

LEI Nº 761/15, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara de Goiás/Go e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal e em atenção as disposições da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, constante do anexo único desta Lei, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE – GO).

Art. 2º - São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que

assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência desta lei, e serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão constituída pelo Poder Executivo, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:

I - Escolas (representantes de pais, alunos e funcionários);

II - Secretaria Municipal de Educação;

III - Poder Legislativo;

IV - Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;

V - Ministério Público, por meio da Promotoria da Comarca de Nazário;

Art. 4º - Compete à Comissão de monitoramento e avaliação do PME:

I - monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, Censo Escolar, entre outros;

II - analisar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

III - divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

Art. 5º - Caberá aos gestores municipais a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 6º - O município participará, em regime de colaboração com o estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais, intermunicipais e estadual de educação até o final do decênio, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.



§ 1º as conferências mencionadas no *caput* deste artigo serão preparatórias para as Conferências Nacionais de Educação, previstas até o final do decênio, para discussão com a sociedade sobre o cumprimento das metas e, se necessário, a sua revisão.

Art. 7º - Os Planos Plurianuais e orçamentários anuais do Município deverão ser elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do PME.

Art. 8º - Cabe ao Município, ampla divulgação do PME aprovado por esta lei, assim como dos resultados do acompanhamento e avaliações periódicas do PME realizadas pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Junho de 2015.



PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO 2015/2025



*Um Marco Histórico para a Educação
em Santa Bárbara de Goiás - PME - 2015/2025*

SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/2015



*Um Marco Histórico para a Educação
em Santa Bárbara de Goiás - PME - 2015/2025*





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO



*“O planejamento não diz respeito a
decisões futuras, mas às implicações
futuras de decisões presentes.”
(Peter Drucker)*



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTA BÁRBARA DE GOIÁS/GO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
Um Marco Histórico para a Educação em Santa Bárbara de Goiás

PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

WAGNER VAZ
Vice-Prefeito

CARLA SALOMÉ MARGARIDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Coordenadora da Comissão Executiva do PME

WESLY MÁRCIO DE SOUZA
Secretário de Educação Interino

GEISIEL ALVES GONÇALVES
Presidente da Câmara de Vereadores

ADAIR PEREIRA DOS SANTOS
DEUSELY FRANCISCA SOARES
DIVINO BARBOSA DE SOUZA
JOSÉ ERINALDO BATISTA
JOSÉ APARECIDO MARGARIDA
LAERCIO FERREIRA
LEANDRO MARTINS VIEIRA
PAULO SÉRGIO BATISTA
Vereadores

LÚCIA MARIA DA SILVA
Coordenadora da Equipe Técnica do PME

ANA FLÁVIA GOMIDE
Secretária da Comissão Executiva do PME

BRUNA FERNANDES DOS SANTOS
Colaboradora da Equipe Técnica do PME

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação

Ana Flávia Gomide
Carla Salomé Margarida de Souza
Douglas Borges Tomé
Elenice Rosa da Silva Santos
Glória de Carvalho Pereira Santos
Lúcia Maria da Silva
Sheila Marizete da Silva

**Comissão de Sistematização para elaboração do Plano Municipal de Educação
de Santa Bárbara de Goiás**

Ana Flávia Gomide
Ana Paula da Silva Vasco
Ana Paula de Araújo Pazcheuco
Beatriz Lúcia de Souza Moreira
Carla Salomé Margarida de Souza
Douglas Borges Tomé
Elenice Rosa da Silva Santos
Gheorthon da Silva Dourado
Glória de Carvalho Pereira Santos
José Erinaldo Batista
Kamilla Vaz dos Reis
Lúcia Maria da Silva
Lúcia Vânia de Oliveira Lopes
Maria Beatriz Pinto Macedo
Marlene Gonçalves da Silva
Martiliano Vanderlei Borges
Sanderson Nascimento Tavares
Sheila Marizete da Silva
Silvani Martins dos Reis

Mensagem da Secretária Municipal de Educação

A elaboração do Plano Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás representa um marco na história da Educação no município e faz parte das ações em prol da educação de qualidade com desenvolvimento social. Este documento referencial tem em vista a consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela sociedade Santabarbarenses.

Essa dinâmica político-pedagógica irá colaborar com as discussões dos programas, projetos e ações governamentais, tendo como objetivos reiterar o papel da educação como direito de todo cidadão, democratizar a gestão, garantir o acesso, permanência e conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos nas instituições de ensino da cidade de Santa Bárbara de Goiás.

O PME deve ser um instrumento que contribua para a viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos, mas considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional. Considerando que a concretização das medidas pretendidas em função de uma educação de qualidade com desenvolvimento social não serão alcançadas em curto espaço de tempo, torna-se fundamental que se tenha uma política de estado de maior duração e não somente uma política de governo.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso município tanto merecem. Um plano para o município e não de governo, esse é o caráter primordial do PME. Sinto-me honrada em ter participado deste relevante momento na história da educação em nossa cidade. Parabéns a Santa Bárbara de Goiás por mais esta conquista.

Carla Salomé Margarida de Souza
Secretária Municipal de Educação
Coordenadora da Comissão Executiva do PME

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	5
2.	INTRODUÇÃO	6
3.	PME E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
3.1.	A construção do PME: ponto de partida.....	10
4.	DIAGNÓSTICO	
4.1.	Santa Bárbara de Goiás: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos.....	14
4.2.	Realidade educacional do município.....	30
5.	DOCUMENTO BASE	
5.1.	Metas e estratégias.....	35
6.	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	68
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	70

1. APRESENTAÇÃO

Ao elaborar este Plano Municipal de Educação, Santa Bárbara de Goiás – Go reafirma seus compromissos com a educação, com o ensino, estabelecidos a curto, médio e longo prazo, visando as metas a serem alcançadas em 10 anos, marcando a história da cidade.

O município assume o propósito de, com a participação de todos os segmentos da sociedade civil e organizada, produzir transformações profundas, conceituais e institucionais, capazes de reverter às tendências atuais da educação, integrando aos esforços do Governo Federal e Governo Estadual, conforme suas respectivas responsabilidades e regime de cooperação e colaboração, no sentido de inserir Santa Bárbara de Goiás no contexto de assegurar a todos o direito à educação de qualidade social.

Este Plano se apresenta, então, ao amplo e permanente debate pelos cidadãos, com suas proposições políticas e pedagógicas em busca da consolidação de políticas públicas e de gestão da educação, demandadas pela população santabarbarense.

A aprovação deste, pelo Poder Legislativo e a transformação em Lei, sancionada pelo Poder Executivo, lhe confere poder para garantir sua efetivação e continuidade das políticas educacionais, em busca da superação e prevenção do analfabetismo, da universalização da educação básica e da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, dentre outros, tendo como principal protagonista a CRIANÇA. Além disso, reitera o papel da educação como o direito de todos garantindo acesso, permanência, aprendizagem e conclusão com resultados positivos das crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições de ensino em Santa Bárbara de Goiás.

2. INTRODUÇÃO

“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis. E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje se torna possível amanhã”

(Paulo Freire)

Santa Bárbara de Goiás dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar de forma democrática e participativa o Plano Municipal de Educação – PME/SB, para os próximos 10 anos. É um Plano de Estado e não um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara:

“(…) será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação, art. 214 que declara:

“Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.” (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

O alinhamento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME e a organização dos sistemas de ensino, a partir do regime de colaboração e da distribuição proporcional das responsabilidades, entre as esferas federal, estadual e municipal são necessários para assegurar o cumprimento dessas metas em cada área de atuação e de responsabilidade de cada esfera governamental. Os Municípios têm como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil; os Estados prioritariamente na oferta do ensino fundamental e médio e a União pela organização e financiamento da educação superior.

Com a responsabilidade de se instituir o Plano Municipal de Educação, com metas e estratégias projetadas para o período de 2015 a 2025, criou-se uma Comissão Executiva de Elaboração e Sistematização do PME de Santa Bárbara de Goiás, através do Decreto Nº 215/2014.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás e o Conselho Municipal de Educação tiveram como responsabilidade, impulsionar o processo de construção do citado Plano, viabilizando diagnosticar as necessidades a serem atendidas e a forma mais adequada de alcançar educação de qualidade para todos do município.

O PME é um documento legal estratégico que estabelece as políticas públicas para educação do município por um período de 10 anos, destacando as necessidades de uma população, definindo-se como um plano de Estado e não de governo. Sua tônica é a construção de maneira coletiva, com a participação da sociedade, respeitando os princípios de colaboração, da gestão democrática e as características da realidade local, assegurando a continuidade das ações, independente dos gestores e partidos à frente do governo municipal.

Na primeira etapa do processo de elaboração do PME de Santa Bárbara de Goiás, foram realizadas diversas reuniões e estudos com o objetivo de discutir com os Coordenadores, Técnicos, Professores, Diretores e Representantes Institucionais e da Comunidade, a relevância do Plano Municipal e da participação efetiva de todos para o desenvolvimento do mesmo. A segunda fase, norteadas pelas

discussões nos grupos de trabalho das Conferências Municipal de Educação. O texto está organizado à luz do Plano Nacional de Educação – PNE e do Plano Estadual de Educação – PEE.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de Santa Bárbara de Goiás aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

O documento permite informar aos cidadãos sobre a história de seu município (Introdução histórica, localização, aspectos populacionais, econômicos e educacionais, além de apresentar os níveis e modalidades de ensino, acompanhadas de diagnósticos específicos, contendo dados atualizados sobre cada um deles, que por sua vez são acompanhados de estimativas, projeções que viabilizam antever eventuais necessidades para preventivamente poder planejar políticas públicas com vistas a implementar o melhor atendimento possível a sociedade santabarbarense.

Após sistematizar os aspectos relativos ao diagnóstico de cada um dos níveis e modalidades de ensino, bem como dos outros temas da área da educação – Formação e Valorização dos Profissionais da Educação, Financiamento, Gestão e Avaliação, cada uma das partes do documento tem diretrizes, metas, objetivos e propostas que se aplicam aos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Finalmente, considerando a necessidade de uma educação sistêmica, que atenda às reais necessidades educacionais de Santa Bárbara de Goiás, é preciso que o processo educacional se estruture em uma unidade na diversidade e o todo articule uma variedade de elementos que, ao se integrarem não perdem a sua identidade; mais sim participam do todo, integrando o sistema na forma de suas respectivas identidades. Como se pôde observar, se espera um grande avanço por se tratar de um plano de estado, considerando que sua aprovação pelo poder legislativo, e posterior transformação em lei sancionada pelo poder executivo, lhe conferirá poderes para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação, na construção de um Sistema Municipal de Educação pautado por um regime. Este documento em

linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade santabarbarensense, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município.

3. PME E PARTICIPAÇÃO POPULAR

3.1 - A construção do PME: ponto de partida

As conferências Municipais de Educação realizadas no município de Santa Bárbara de Goiás foi sem dúvida, um evento de grande relevância para a construção do Plano Municipal de Educação.

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 16 de setembro de 2011

Local: Bilão Eventos

I MOMENTO

07:00 – Credenciamento e café da manhã;

08:00 – Composição da mesa diretiva, acolhida e apresentação com os alunos do CMEI;

08:40 – Abertura oficial pelo presidente do CME;

09:00 – Leitura e Aprovação do Regimento interno da 1ª COMED

II MOMENTO:

09:15– Apresentação dos Conselhos: CACS-Fundeb, CAE e do Comitê local do PAR;

09:30 – Abordagem sobre o tema

Palestrantes:

Ednamar Eterna de Souza – Gestora Pública - Coordenadora Estadual do Censo Escolar, Responsável pelo acompanhamento e monitoramento do PAR - Gerência de Avaliação da Rede de Ensino; Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Cleide Alves Cordeiro – Pedagoga – Técnica da Matrícula Estadual - Responsável pelo acompanhamento e monitoramento do PAR - Gerência de Avaliação da Rede de Ensino; Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

11:15 - Intervalo para o almoço;

III MOMENTO:

- 13:00** – Reflexão inicial e apresentação cultural com alunos das Escolas Adilson e Padre Pelágio;
- 13:30** – A Educação Municipal de Santa Bárbara de Goiás: avanços e resultados – Secretária de Educação - Prof^a Carla Salome;
- 14:10** – Dinâmica para separação dos GTs;
- 14:20** - Plenária por grupos de trabalho – GTs;
- 15:30** – Coffee Break;

IV MOMENTO:

- 15:45** – Plenária final;
- 17:00** - Sessão de encerramento;

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data: 28 de Junho de 2013

Horário: 07:30 às 17:15h

Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores

I MOMENTO:

- 07:30** – Credenciamento e café da manhã;
- 08:00** – Composição da mesa diretiva, acolhida e apresentação com os alunos do CMEI;
- 08:10** – Momento de oração com apresentação do Pai Nosso em Libras pelos alunos do 5^a “A” da Escola Padre Municipal Pelágio;
- 08:20** – Execução do Hino Nacional
- 08:25** - Introdução
- 08:30** – Fala das autoridades;
- 08:40** – Abertura oficial da Conferência pela Presidente do CME;
- 08:45** – Leitura e aprovação do Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Educação.

II MOMENTO:

08:50 – Apresentação dos Conselhos: CME, CACS-Fundeb, CAE e do Comitê local do PAR;

09:00 – Abordagem sobre o tema;

Palestrante:

Elcivan Gonçalves França – Vice presidente da UNCME – (União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação) Membro do Fórum Estadual de Educação, coordenador da equipe de mobilização da CONAE no fórum Estadual de Educação;

11:15 - Intervalo para o almoço;

III MOMENTO:

13:00 – Reflexão inicial; Vídeo CMEI: Herdeiros do futuro; apresentação com os alunos da Escola Municipal Adilson Moreira Costa, alunos do 5º ano “Único” orientados pela professora Beatriz. Dramatização do Livro: Cenoura de Jeito Nenhum.

13:20 – Lançamento do Portal da Educação - Profª Carla Salome;

14:00 – Dinâmica para separação dos grupos, separar primeiro os delegados, depois participantes. Lembrando que de acordo com o regimento cada grupo deve ter um coordenador e um relator;

14:10 – Apresentação do documento referência da CONAE 2014 – Profª Beatriz – Presidente do CME e Profª Carla Salomé;

14:20 – Plenária por grupos de trabalho, (estudo das proposições e estratégias dos eixos temáticos);

15:30 - Coffee Break;

IV MOMENTO:

15:45 – Plenária final; apresentação das propostas;

17:00 - Eleição dos delegados para a intermunicipal;

17:15 - Sessão de encerramento: clipe “somos um”.

REUNIÃO COLETIVA COM OS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Data: 01/04/2015

Local: Escola Municipal Padre Pelágio

Horário: 13:00 às 17:15h

Objetivo: elaborar estratégias para elaboração do documento base

Breve relato: Nesta reunião, foram repassadas informações sobre os critérios de elaboração do PME e todos os funcionários foram divididos por grupos de estudos onde preencheram uma ficha com sugestões de metas e estratégias para elaboração do PME.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 28/04/2015

Local: Pátio da Escola Municipal Padre Pelágio

PROGRAMAÇÃO

12:45h – Credenciamento;

13:15h – Abertura oficial:

- Momento de oração;
- Composição da mesa e Hino Nacional;
- Apresentação artística;
- Pronunciamento dos integrantes da mesa;

13:50h – Apresentação da Comissão do PME e do cronograma de sistematização do PME;

14:00h – Apresentação das Metas do PNE e critérios para elaboração do PME;

14:15h – Apresentação de ações sugeridas anteriormente, que foram inseridas no PME;

14:30h - Apresentação da proposta para plenária de grupo;

14:35h – Divisão dos grupos;

14:40h – Plenária de grupos;

15:30h – Pausa para o lanche;

16:00h – Plenária final;

17:15h – Encerramento;

4. DIAGNÓSTICO

4.1. Santa Bárbara de Goiás: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos

Aspectos Históricos



No século XIX, os Bandeirantes, homens bravos e destemidos, sem receios dos perigos selvagens, infiltravam pelos sertões em busca de minérios ou residências. Em 1889, chegou nesta região o Sr. Apolinário Araújo, que ajudou a construir a estrada carreira, a qual muito contribuiu para o surgimento do povoado de Santa Bárbara. Em 1922, foram chegando mais aventureiros, tais como: Pedro Tavares de Moraes, Antônio João de Araújo, Pedro Lúcio, Antônio Buriti, Tomas Oliveira Lobo, Antônio Fernandes, João Sanches, José Felipe entre outros.

Passado alguns anos o fazendeiro desta região, o Sr. Pedro Tavares de Moraes, homem humilde e dado ao Cristianismo, na presença do Padre Lorenço, juntamente com o povo da região que ali estavam reunidos, lançaram a pedra fundamental de uma Capela; assim fizeram em forma de procissão levado pelas mãos do Sr. Joaquim Tavares de Moraes (o Joca), um cruzeiro até o local indicado pelo Padre Lorenço, que também contribuiu na fé dos fieis e naquele momento doando uma imagem de Santa Bárbara, tornando-se então a partir daquele momento a padroeira dos presentes pela devoção que apresentavam.

A pedra fundamental foi lançada por volta de 1927, segundo o que estava escrito nos braços do cruzeiro fixado em frente a capela de palhoça. Após alguns anos a região foi se povoando e o Sr. Pedro Tavares de Moraes resolveu doar cinco alqueires de terras para a construção do povoado, sendo que estas terras foram doadas a uma entidade religiosa na Arquidiocese de Goiânia. Com a notícia da doação do terreno para o povoado foi chegando mais aventureiros e com o crescimento do povoado o Sr. Antônio João de Araújo, doou mais cinco alqueires de

terras à mesma entidade religiosa, em prol de um maior desenvolvimento do lugarejo.

A primeira professora do povoado foi a Sra. Ide, os demais em ordem cronológica, foram: o Sr. Ângelo, Sr. Zizi, Sr. Orozino Barbosa, todos lecionavam em um barracão improvisado como sala de aula.

Neste tempo o comércio do povoado de Santa Bárbara era realizado em Trindade ou Campinas, hoje Bairro de Goiânia, eram feitos através de lombos de animais ou carros de bois. O policiamento era executado por uma pessoa nomeada com o cargo de Inspetor de Quarteirão, sendo esta pessoa responsável pela vigilância de uma determinada região, cujo ocupante foi o Sr. Sebastião Vaz, mais tarde houve a construção da Delegacia de Polícia, sendo o primeiro delegado civil, o Sr. Sebastião, conhecido por “Sebastião Catôco”.

Neste período o representante político do povoado local era o Vereador de Trindade o Sr. Tobias Batista Vaz. Assim os anos foram se passando e a representação política começava a se manifestar em prol do povoado. A primeira viação de transporte de passageiros que passou por esta região foi à chamada “Jardineira do Guilard”.



Passados alguns anos a ambição política foi crescendo com a representação dos Srs. Manassés e Tobias, tornando-se os chefes políticos do povoado de Santa Bárbara. Os senhores Antônio Alves Cardoso, Neves Barbosa e Arturino Maioné, influenciados pelos senhores Manassés Tavares e Tobias Batista, juntamente com o Vereador Ormisio Borges, representantes deste povoado na Câmara, entraram com um projeto solicitando que o povoado de Santa Bárbara fosse elevado à categoria de distrito, sendo aprovado pela Lei 4710/63 de 23 de outubro de 1963, como o cognome de Distrito de Santa Bárbara, nome este dado em homenagem à padroeira do Distrito.

A emancipação política do Distrito de Santa Bárbara, se deu graças aos esforços de sua população e a luta de seus líderes políticos, foi emancipado em 02 de janeiro de 1964 em lei assinada pelo Senhor Governador Mauro Borges Teixeira, como o topônimo de Santa Bárbara de Goiás. Após a emancipação do Município de Santa Bárbara de Goiás, foi nomeado pelo então governador do estado para exercer o cargo de Prefeito por um mandato de dois anos, o Sr. José Alves da Rocha (Zizi), o qual decretou que as comemorações cívicas fossem festejadas na data de elevação a Distrito, pelo motivo de não ser em época de férias. E assim o aniversário da cidade é comemorado anualmente todo dia 23 de outubro.

Aspectos Físicos

Localiza-se no Brasil – Estado de Goiás



Coordenadas geográficas

Latitude: **-16.5684**

Longitude: **-49.692**

16° 34' 6" Sul, 49° 41' 31" Oeste

Distância em relação à Capital

42 km por rodovia

Municípios Limítrofes

Avelinópolis, Campestre de Goiás, Trindade

Área: 139,598 km²

Localização:

Mesorregião: Centro Goiano IBGE/2008

Microrregião: Anicuns IBGE/2008

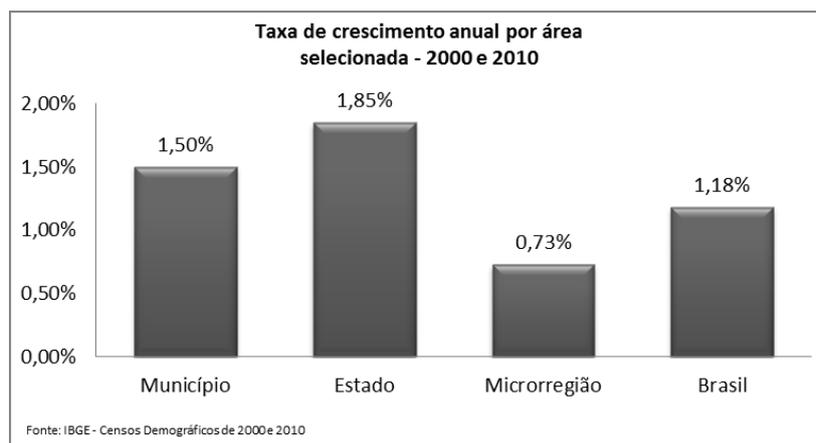
Altitude: 639 m

Clima: tropical com estação seca (Classificação climática de Köppen-Geiger: Aw)

Fonte: <http://santabarbara.go.gov.br/estatisticas/>

Aspectos Demográficos

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,50% ao ano, passando de 4.954 para 5.751 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,85% ao ano e inferior à cifra de 1,93% ao ano da Região Centro-Oeste.

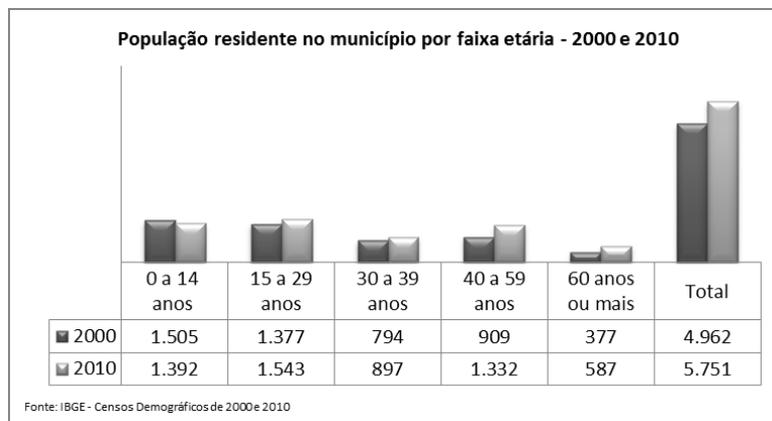


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 85,24% e em 2010 a passou a representar 90,52% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,5% em

média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,6% da população, já em 2010 detinha 10,2% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -0,8% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,4% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.505 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 24,2% da população, totalizando 1.392 habitantes.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,05% ao ano), passando de 3.080 habitantes em 2000 para 3.772 em 2010. Em 2010, este grupo representava 65,6% da população do município.

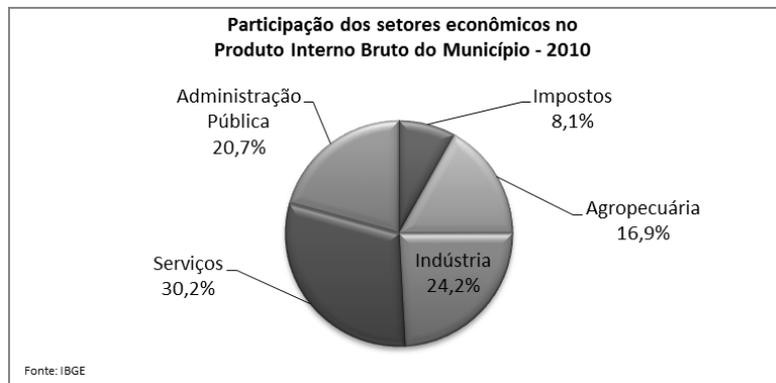
Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Aspectos econômicos

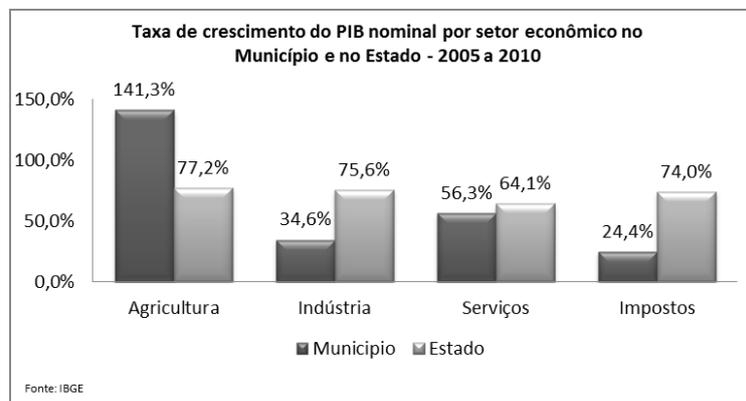
Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 62,3%, passando de R\$ 30,6 milhões para R\$ 49,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 69,4%. A

participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,06% para 0,06% no período de 2005 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 52,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 16,1% em 2010, contra 19,4% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 19,4% em 2005 para 23,8% em 2010.



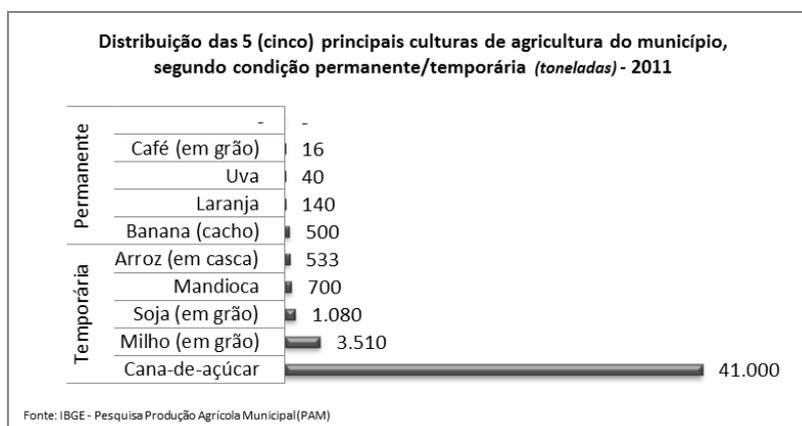
Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011,

apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



Para maiores informações sobre os programas de apoio à produção agropecuária e aos assentados da reforma agrária, acesse a Pesquisa Agrícola Mensal: <http://www.ibge.gov.br/home/>

Agricultura Familiar

O município possuía 60 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 50% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 09% da área,

ocupavam 27% da mão-de-obra do setor e participavam com 32% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 10 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	10
Estado	46.609
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Para maiores informações sobre os programas de apoio à agricultura familiar e aos assentados da reforma agrária, acesse: www.mda.gov.br e www.incra.gov.br

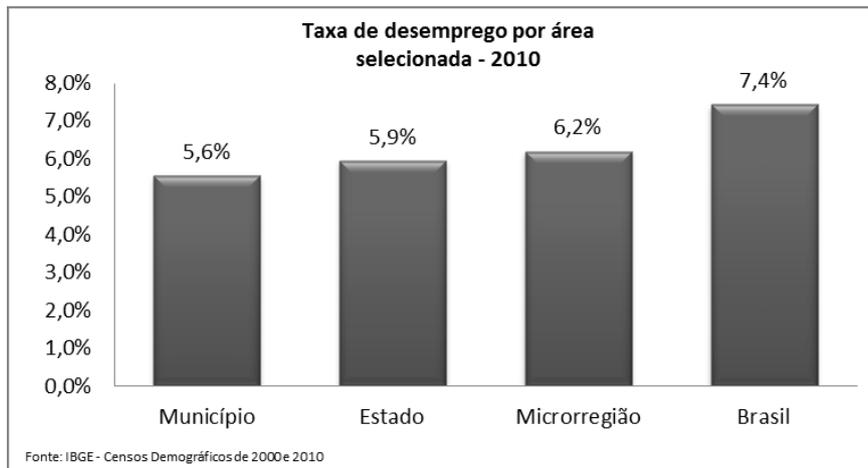
Para uma síntese de ações neste município, acesse:

<http://sistemas.mda.gov.br/encontroprefeitos/>

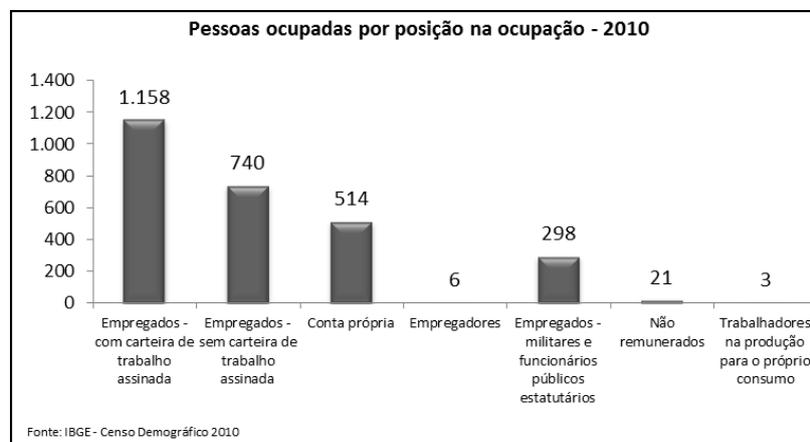
Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.921 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.739 estavam ocupadas e 182 desocupadas. A taxa de participação ficou em 59,9% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



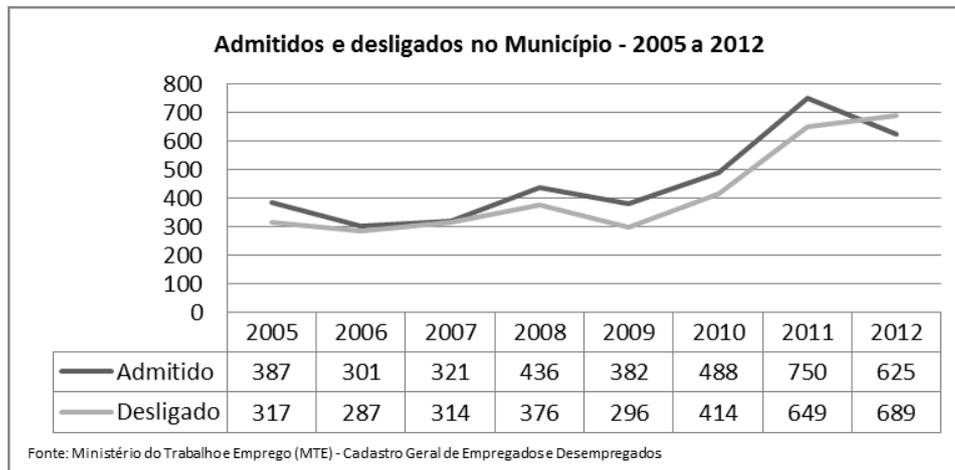
A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 42,3% tinham carteira assinada, 27,0% não tinham carteira assinada, 18,8% atuam por conta própria e 0,2% de empregadores. Servidores públicos representavam 10,9% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 0,9% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 0,9% não tinham rendimentos e 41,2% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 800,56. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 947,49 e entre as mulheres de R\$ 604,57, apontando uma diferença de 56,72% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por sete anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 348. No último ano, as admissões registraram 625 contratações, contra 689 demissões.



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.028 postos, 49,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 50,5% no mesmo período.

Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

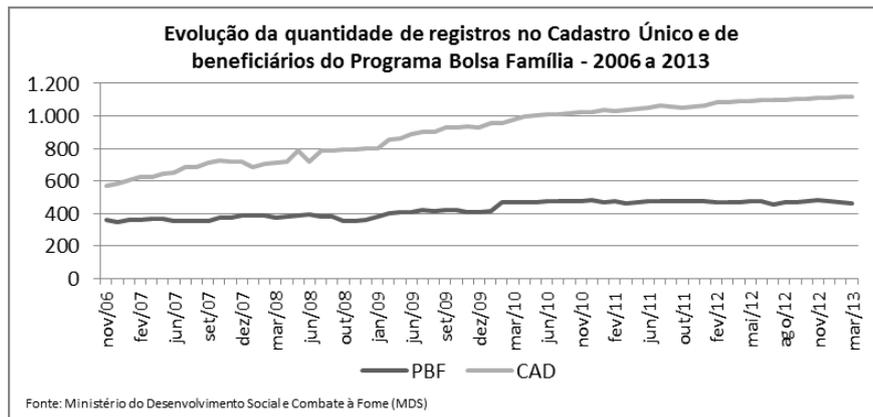
Aspectos Sociais

Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 5.751 residentes, dos quais 110 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,9% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 4 (3,5%) viviam no meio rural e 106 (96,5%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.119 famílias registradas no Cadastro Único e 462 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (41,29% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

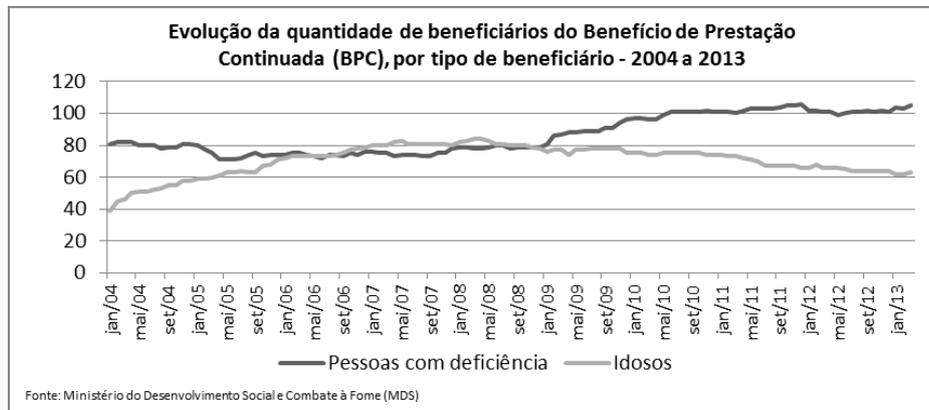


O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.

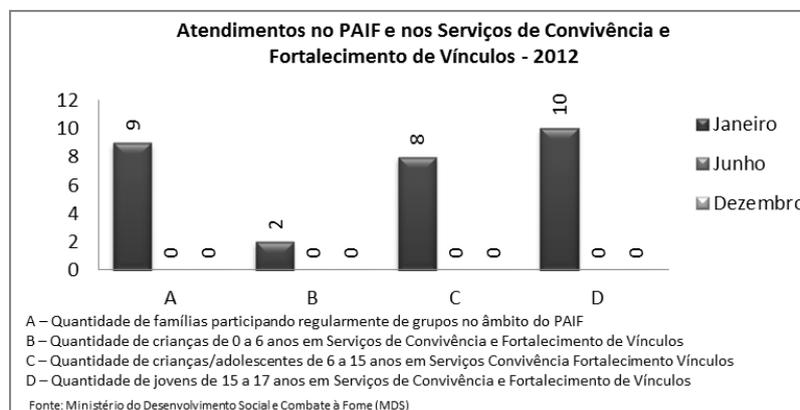
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 08 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social

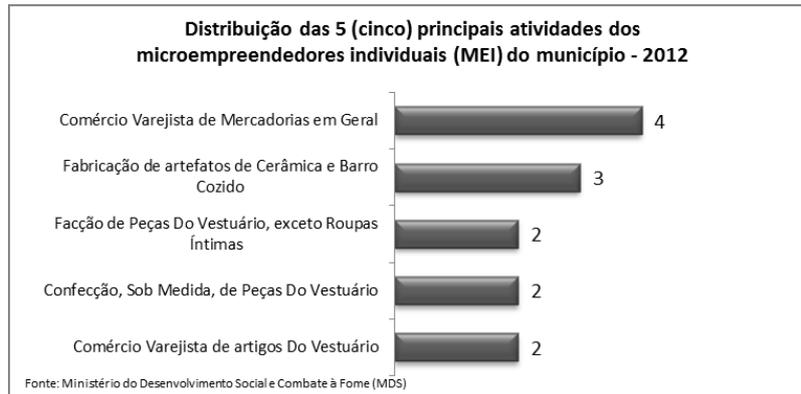
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:



Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



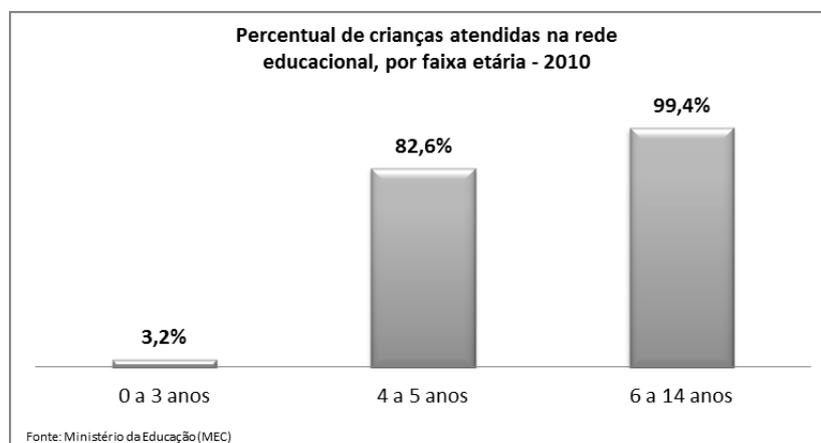
Para saber mais acerca da temática perfil social do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome:

<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

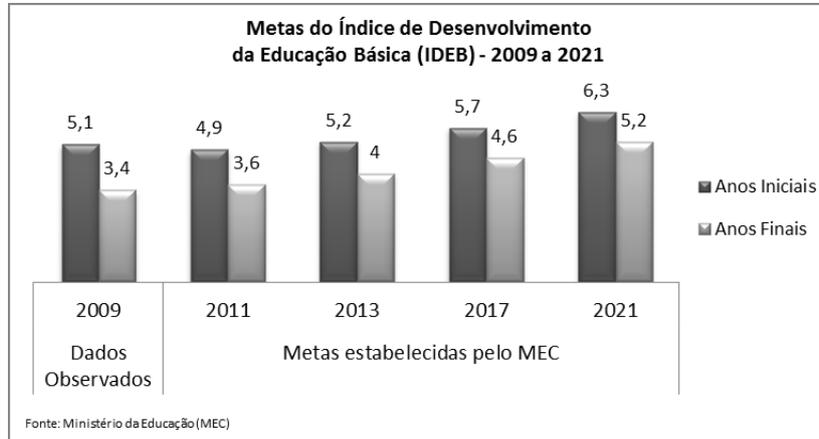
Educação

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 11,6%. Na área urbana, a taxa era de 10,7% e na zona rural era de 21,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,2%.

No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

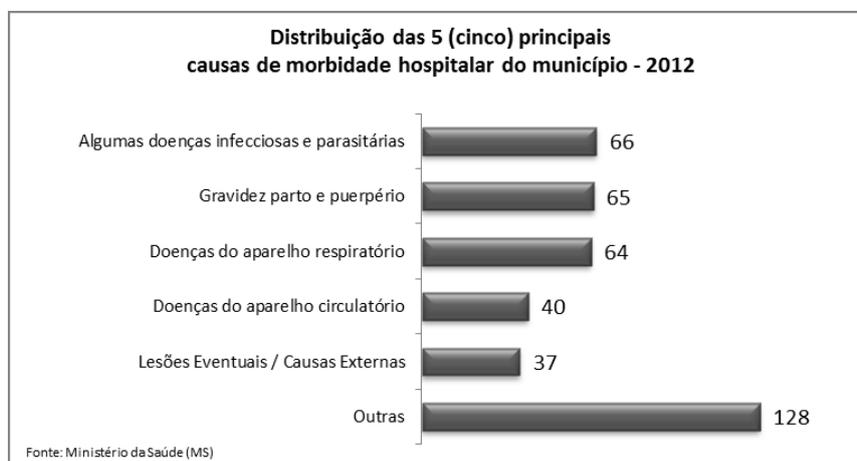


Para saber mais acerca da temática educação do seu município, consulte o website do Ministério da Educação: <http://www.mec.gov.br/>

Saúde

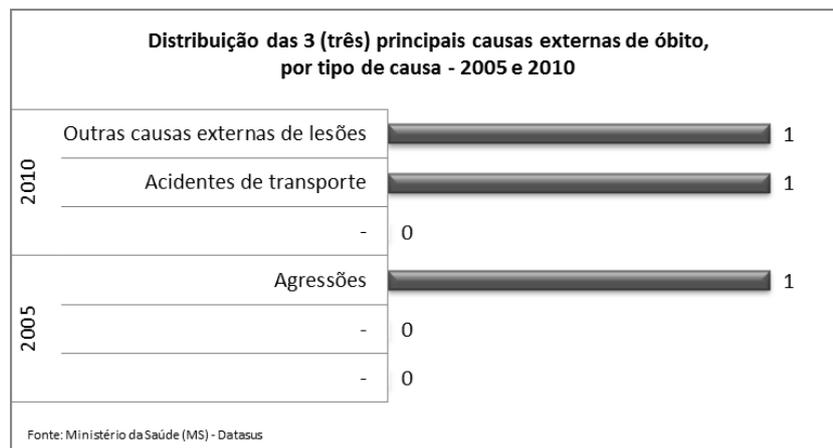
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.212 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,62 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

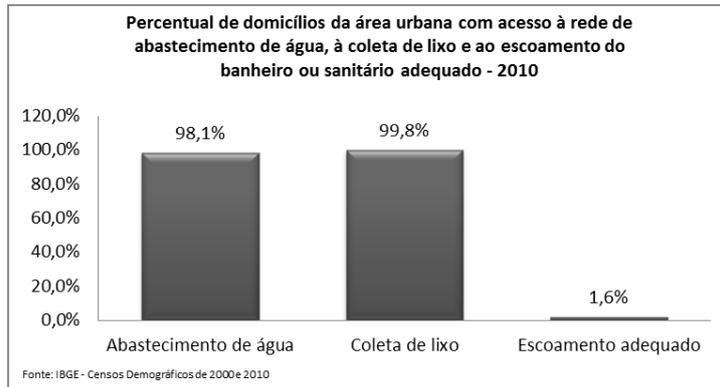


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.543 indivíduos, sendo que 05 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 98,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 81,9% dos domicílios particulares permanentes e 96,5% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:



Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde:

<http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

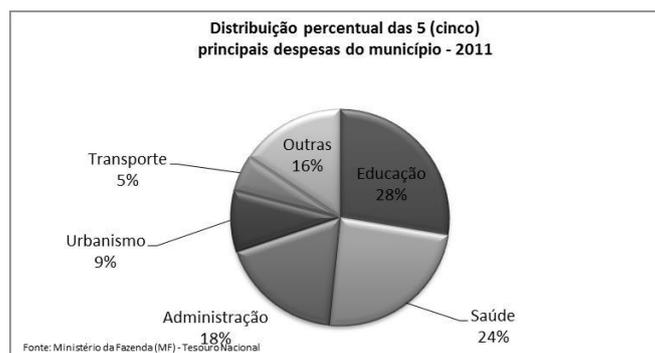
Aspectos de Gestão Municipal

Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,5 milhões em 2005 para R\$ 8,2 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 81,4% no período ou 16,05% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 6,92% em 2005 para 8,95% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 23,28% para 23,34%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 58,30% da receita orçamentária em 2005 para 50,36% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 22,58% em 2011.

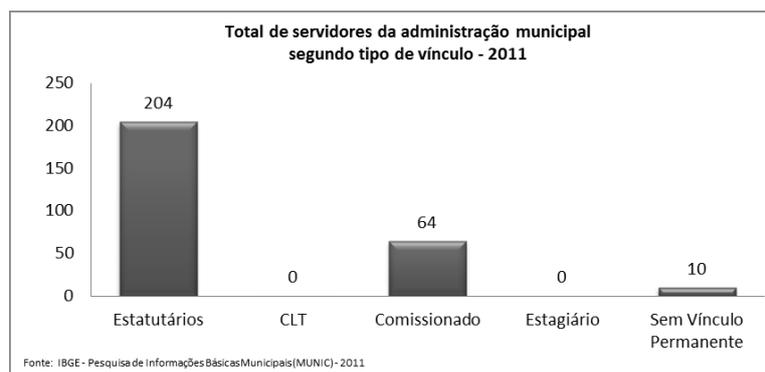


As despesas com educação, saúde, administração, urbanismo e assistência social foram responsáveis por 86,55% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 6,52% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,99%.

Para saber mais acerca da temática finanças públicas do seu município, consulte o aplicativo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>

Recursos Humanos

A Administração Municipal conta com 278 servidores, entre os quais 73,4% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.



Para saber mais acerca da temática recursos humanos do seu município, consulte a pesquisa MUNIC no website do IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/>

4.2. Realidade educacional do município

Observando as inúmeras mudanças que a educação brasileira vem passando no seu processo de transformação, desde o início de sua história, percebemos o quanto já foi feito para que a população possa ter garantido o direito à educação, porém, vamos nos concentrar no que diz respeito à educação infantil no país.

Desde a reforma de 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, a qual implantou novas políticas públicas para a educação infantil, o Brasil vive um momento bastante significativo: o reconhecimento da importância da educação para a formação humana, oferecida nos primeiros seis anos de vida, bem como a sua estruturação organizacional e didática. Dentre estas

mudanças, no Art. 29 diz que a educação infantil se constitui como a primeira etapa da Educação Básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, e no Art. 30 que esta educação será oferecida em creches e pré- escolas, assim configurando um direito da criança.

Um dos grandes desafios enfrentados é possibilitar que todas as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições com a garantia de que vão encontrar um espaço adequado para atender às suas necessidades e interesses, sendo respeitadas no coletivo e em suas individualidades.

A capacidade física das instituições de ensino fundamental não conseguia mais atender tamanha demanda e o poder público precisou buscar parcerias junto ao governo federal. A partir daí, a comunidade ganhou uma unidade de educação infantil. Atualmente, desde o ano 2011, quando foi inaugurada em 31/01 a unidade do PROINFÂNCIA, construída com recursos do governo federal e contrapartida do governo municipal, a educação infantil passou a ser atendida nesta unidade e numa visão mais detalhada, o município tem feito grandes esforços para oferecer um atendimento dentro das leis que normatizam esse nível de ensino, como podemos destacar alguns aspectos: a estrutura física da instituição do PROINFÂNCIA, a estrutura pedagógica e organizacional, o projeto pedagógico, bem como os mobiliários existentes, parte do quadro profissional e formação continuada aos profissionais. Os aspectos destacados anteriormente têm assegurado o atendimento até o momento, porém com reservas, pois, o município ainda tem muitos desafios a superar no que se refere às condições acima listadas. Ainda temos uma demanda grande no município, fila de espera por vagas mais profissionais com formação específica nesta área... enfim, ainda há muito a ser feito para alcançarmos os objetivos educacionais específicos definidos para essa faixa etária.

Segundo informações fornecidas pela secretaria da unidade de Educação Infantil do Proinfância e das unidades de Ensino Fundamental, com base no censo escolar (com exceção de 2105 que ainda não aconteceu o censo), os dados

apontam um relevante crescimento de matrícula, como mostra na tabela 02 a sua evolução.

Tabela 2 - Dados da evolução de matrículas na Educação Infantil a partir de 2010

Ano	Total	Creche	Pré-Escola
2010	-	-	
2011		100	94
2012		104	95
2013		124	104
2014		106	133
2015		131	120

Fonte: Secretarias da Unid. de Ensino de Ed. Infantil e Unid. de Ensino Fundamental

Dentro do contexto apresentado, neste ano de 2015, o município de Santa Bárbara de Goiás, atende um expressivo número de crianças de zero a cinco anos totalizando 299 assim distribuídas: 131 na faixa etária de zero a 03 anos (creche) e 168 na faixa etária de 04 e 05 anos (pré-escola). Todas as crianças de zero a 03 anos são atendidas na unidade do PROINFÂNCIA, em salas de maternal I as quais somam 48 crianças, com idade de 18 meses a 02 anos 11 meses e 29 dias. Salas de maternal II as quais somam 63 crianças, com idade de 3 anos a 03 anos 11 meses e 29 dias, e em berçários, os quais somam 20 crianças, com idade de 06 meses a 17 meses e 29 dias. Ressaltamos que, as turmas de maternal I e II recebem atendimento parcial, sendo 04 salas no turno matutino no horário das 07:00 horas às 11:00 horas e 03 salas no turno vespertino no horário das 13:00 às 17:00 horas. Os berçários atendem 02 turmas, somando 10 crianças por turma, em período integral, ou seja, das 07:00 às 17:00 horas. Quanto ao atendimento da pré-escola temos 03 salas de jardim I e 04 salas de jardim II, todas com atendimentos parciais assim distribuídas. Na unidade do PROINFÂNCIA são 03 salas de jardim I (04 anos) atendendo 73 crianças e 02 salas de jardim II (05 anos) atendendo 47 crianças. Nas instituições de ensino fundamental, temos duas (02) salas de jardim II sendo que uma é atendida na Escola Municipal Padre Pelágio, com 23 crianças e a outra na

Escola Municipal Adilson Moreira Costa, com 25 crianças. Juntas as 03 escolas somam 95 crianças de jardim II. Ressaltamos que essa é a realidade deste ano até o momento da construção deste, pois os números são variáveis, acompanhando a rotatividade de matrículas.

Tabela 3 -Atendimento da Educação Infantil no município em 2015

Atendi- mento	Creche	Qtd. Crianças	Idade	Atendime- nto	Pré-Escola	Qtd. Crianças	Idade
Integra- l	Berçário -02	20	06 meses a 17 meses e 29 dias	Parcial	Jardim I - 03	73	04 anos
Parcial	Maternal I - 03	48	18 meses a 02 anos 11 meses e 29 dias	Parcial	Jardim II - 04	95	05 anos
Parcial	Maternal II - 04	63	03 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	_____	_____	—	—
Total	09	131	_____	_____	07	168	—

Fonte: SIGE da Unidade de Ensino de Educação Infantil e Unidades de Ensino Fundamental

O acesso das crianças que vivem na zona rural, à instituição de Educação Infantil é feito através do transporte escolar. No município 11 crianças utilizam o transporte escolar, as quais vêm de várias localidades. Tendo em vista a faixa etária e considerando os cuidados a serem tomados com os pequenos durante o transporte, este é oferecido somente à criança de 04 anos acima, uma vez que nesta faixa etária torna-se obrigatório a matrícula da criança na escola. Quanto às crianças residentes na zona urbana, os pais são encarregados de conduzi-las até a instituição e de buscá-las no final do turno. Considerando que o município é de pequena extensão geográfica, a instituição possui uma boa localização, encontrando-se bem centralizada, oferecendo fácil acesso.

Com referência aos docentes que atuam na Educação Infantil, os dados apontam um total de 06 professores efetivos e 03 contratos. Desses efetivos, 01 possui formação superior com especialização na área da educação infantil e pós

graduação em psicopedagogia e os demais possuem formação superior com pós graduação em psicopedagogia. Os monitores que tendem a educação infantil somam 04, sendo 02 com formação superior completa e 02 cursando.

Os dados anteriores revelam que há a necessidade de investir na qualificação específica desses profissionais, para que a qualidade do atendimento ao público infantil seja ainda mais eficaz. Contudo, faz-se necessário registrar que sempre que é disponibilizado cursos de formação continuada através de programas do governo, todos os docentes da rede municipal são informados e incentivados a participar.

A importância de garantir instituições específicas de educação infantil que prestam um atendimento adequado às crianças, tem se tornado cada vez mais uma realidade presente no Brasil, em decorrência, principalmente, das novas políticas públicas para a educação infantil, as quais asseguram e reconhecem que a criança nessa faixa etária está em pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, e que, portanto, é fundamental proporcionar a elas experiências de aprendizagens significativas com profissionais especializados.

O município de Santa Bárbara de Goiás, dentro de suas possibilidades econômicas, tem oferecido todo o suporte necessário para que esta modalidade de ensino seja atendida com responsabilidade e qualidade, procurando atender o que está definido por Lei, visando alcançar os objetivos e finalidades estabelecidos para a educação infantil, com a cooperação financeira e compromisso político de todos os entes federados; União, Estado e Município. Contudo, caberá ao Poder Público Municipal, por estar mais próximo das reais necessidades e dificuldades enfrentadas ao atendimento da educação infantil, definir ações concretas que efetivamente garantam o acesso, a permanência e um atendimento de acordo com as Leis e com a clientela.

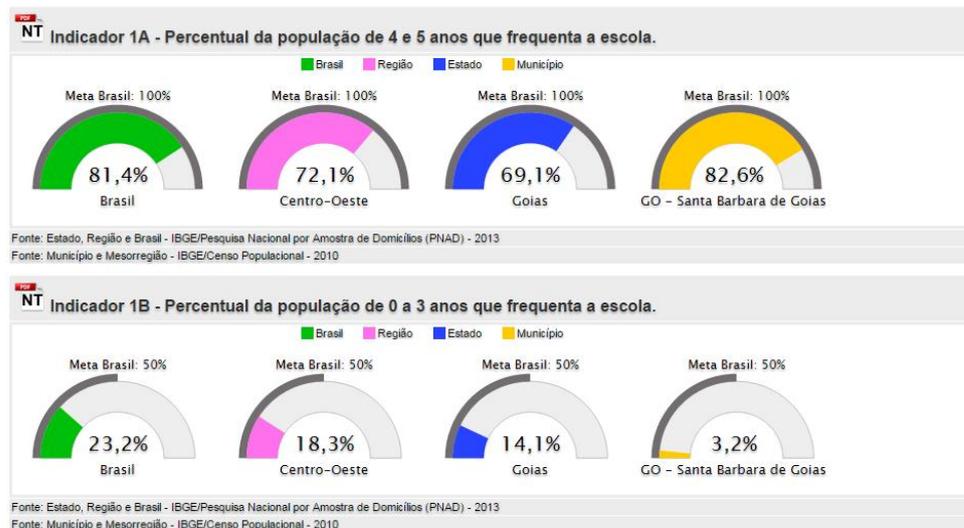
5. DOCUMENTO BASE

5.1. Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação

META 1 - PNE – EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



META 1 - MUNICÍPIO

Meta 1: Universalizar o atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade até o final da vigência desse plano.

ESTRATÉGIAS

1.1 – garantir a constante manutenção nos prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público, municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos;

1.2 – Construir uma unidade de educação infantil em colaboração com a União ou o Estado, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura até o término da vigência deste plano;

1.3 – criar um banco de dados em parceria com o sistema de saúde do município para o levantamento contínuo de demanda de 0 a 5 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4 – manter até o final de vigência deste PME, o mapeamento educacional na educação infantil, a ser realizado bimestralmente, com base nos parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5 – priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.6 – assegurar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as família, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03(três) anos de idade;

1.7 – viabilizar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam os parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6(seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.8 – acompanhar e monitorar o acesso e permanência das crianças da educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.9 – assegurar a continuidade dos projetos pedagógicos: literatura levada a sério, mascote da turma, jornal escolar, recreio com prazer, mapeamento educacional até o término da vigência deste plano;

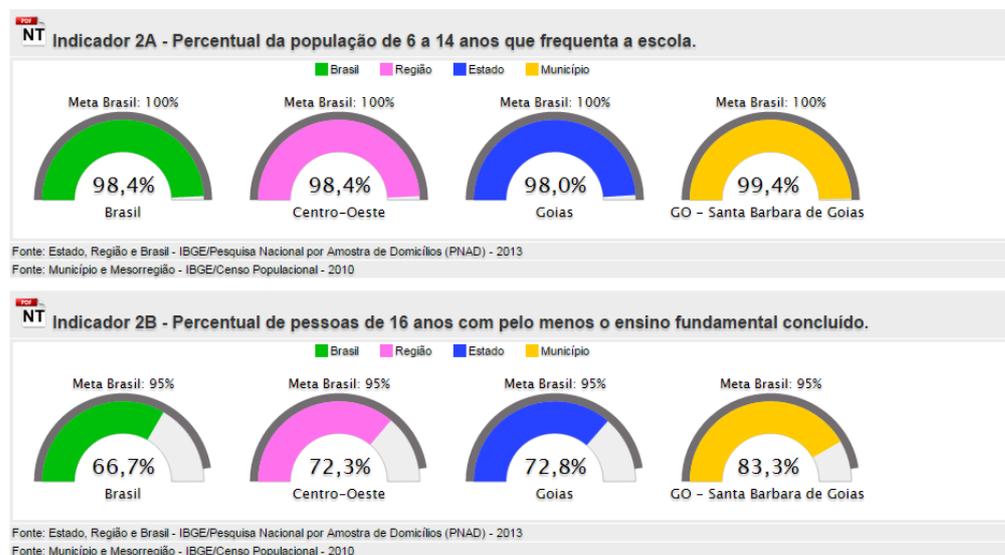
- 1.10** – publicar a cada ano, levantamento de demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.11** – garantir o atendimento de no mínimo 50%(cinquenta por cento) das crianças em idade de 0 a 3 anos até o final da vigência desse plano;
- 1.12** – garantir a continuidade da oferta dos uniformes e materiais escolares a 100% dos alunos da educação infantil durante a vigência desse plano.
- 1.13** – implantar até o quinto ano de vigência desde plano, o programa agente educacional que realizará visitas mensais conforme cronograma estabelecido ou conforme necessidade nas residências dos alunos;
- 1.14** – implantar o sistema de frequência digital até o terceiro ano de vigência deste plano, a fim de assegurar a permanência dos alunos na escola;
- 1.15** – garantir a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil na proposta pedagógica da instituição e planejamento escolar durante a vigência deste plano;
- 1.16** - fomentar a formação de profissionais do magistério para a educação infantil durante a vigência deste plano;
- 1.17** - estimular a articulação entre programas de pós-graduação *latu sensu* e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 4 e 5 anos;
- 1.18** – reestruturar e adquirir mobiliários e materiais pedagógicos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e a melhoria da rede física para o atendimento desta faixa etária, por meio do regime de colaboração com a União, o Estado e o Município;
- 1.19** – universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade até o segundo ano de vigência deste plano;

1.20 – Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola;

META 2 - PNE – ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.



META 2 - MUNICÍPIO

Meta 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 95% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

ESTRATÉGIAS

2.1 – garantir a constante manutenção nos prédios de instituições de educação, mantidos pelo poder público, municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura;

2.2 – manter e ampliar a adesão ao programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com os objetivos de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares e reduzir a evasão escolar da educação do campo;

- 2.3** – criar programas de formação continuada para os motoristas do transporte escolar até o segundo ano de vigência deste plano;
- 2.4** – garantir que o transporte escolar fique sob a responsabilidade e supervisão da secretaria municipal de educação;
- 2.5** – aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação durante a vigência deste plano;
- 2.6** - assegurar a continuidade do acompanhamento individual de cada estudante do ensino fundamental por meio do mapeamento educacional durante a vigência deste plano;
- 2.7** - manter o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, visando o estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescente e juventude;
- 2.8** – promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescente durante a vigência deste plano;
- 2.9** – disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;
- 2.10** – promover a oferta de atividades culturais dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural durante a vigência deste plano;
- 2.11** – implantar educação para o trânsito na matriz curricular (parte diversificada), nos anos iniciais do ensino fundamental até o terceiro ano de vigência deste plano;

- 2.12** – garantir a continuidade da oferta dos uniformes e materiais escolares a 100% dos alunos do ensino fundamental durante a vigência deste plano;
- 2.13** - implantar até o quinto ano de vigência desde plano, o programa agente educacional que realizará visitas mensais conforme cronograma estabelecido ou conforme necessidade nas residências dos alunos;
- 2.14** – criar um programa para aquisição e distribuição de equipamentos mobiliários e materiais pedagógicos, para as escolas da rede por meio do regime de colaboração com a União, Estado e Município;
- 2.15** – assegurar a continuidade dos projetos pedagógicos: literatura levada a sério, mascote da turma, jornal escolar, recreio com prazer, mapeamento educacional, campeonato literário, prova Brasil em foco durante a vigência deste plano;
- 2.16** – fortalecer a relação escola/comunidade com a realização de oficinas profissionalizantes para pais, mães e responsável legal durante a vigência deste plano;
- 2.17** – promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;
- 2.18** – fortalecer a parceria entre escolas e conselhos municipais para garantir que nenhuma criança – adolescente em idades escolar fique fora da escola;
- 2.19** – realizar fórum sobre a organização curricular a fim de estruturar a matriz curricular (habilidades) conforme diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental;
- 2.20** – instituir que as aulas de Educação física seja obrigatoriamente ministrada por profissional habilitado em educação física;
- 2.21** – oferecer atendimento integral obrigatório às crianças com baixo desempenho garantindo a sua permanência nesse atendimento e o sucesso escolar;

2.22 – implantar programa de Rádio Escolar até o quarto ano de vigência deste plano;

2.23 - implantar Programa de Educação Ambiental com desenvolvimento previsto no calendário escolar, estimulando a conscientização e o respeito pelo meio ambiente, priorizando bens naturais, fauna e flora regional;

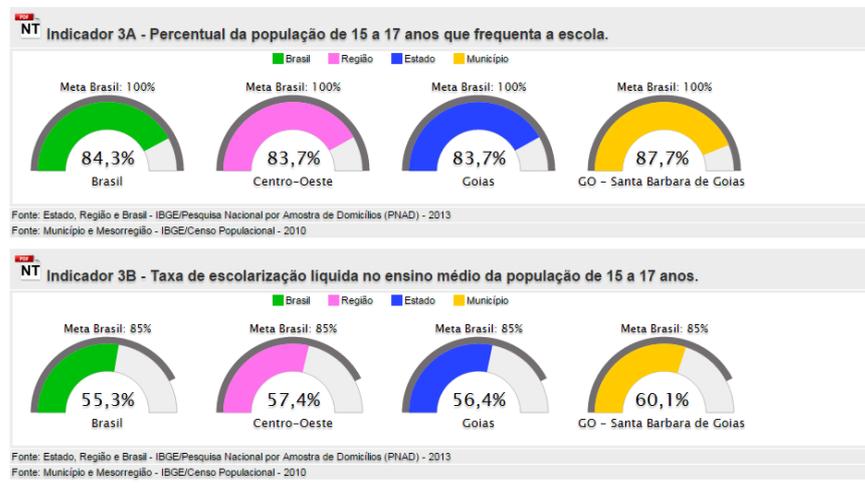
2.24 – realizar aulas de campo para melhor desenvolvimento do programa de educação ambiental;

2.25 - promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade durante a vigência deste plano;

META 3 - PNE – ENSINO MÉDIO

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



META 3 - MUNICÍPIO

Meta 3: Universalizar, até 2018, atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino médio para 85%.

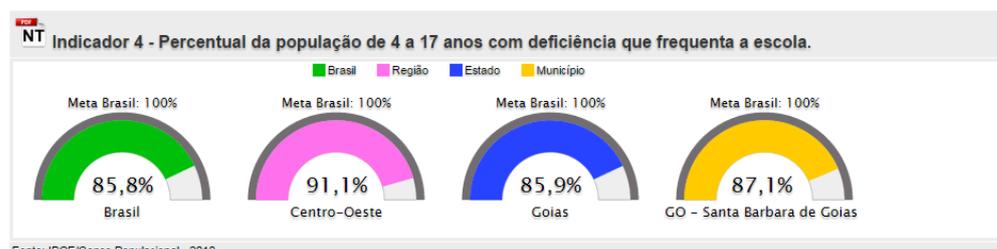
ESTRATÉGIAS

- 3.1 – apoiar a criação de mecanismos para reduzir a disparidade entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental durante a vigência deste plano;
- 3.2 – apoiar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes que trabalham durante a vigência deste plano;
- 3.3 – apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania durante a vigência deste plano;
- 3.4 – fortalecer a parceria com o Estado a fim de dar continuidade ao transporte escolar rural dos alunos da rede estadual durante a vigência deste plano;
- 3.5 – garantir a parceria na realização dos serviços de limpeza das áreas das escolas da rede estadual durante a vigência deste plano;
- 3.6 – apoiar a implementação de projetos desenvolvidos na rede estadual durante a vigência deste plano;
- 3.7 – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio a aprendizagem;
- 3.8 – promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social durante a vigência deste plano;

META 4 – PNE – INCLUSÃO

Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



META 4 – MUNICÍPIO

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede regular de ensino até o término da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

4.1 – inserir no censo escolar da educação básica para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar nas escolas da rede;

4.2 – manter adesão ao programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistida, e oferta de educação bilíngüe em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

4.3 – fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada (BPC) de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

4.4 – oportunizar à comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos;

4.5 – garantir a reestruturação dos espaços públicos escolares, visando o atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais;

4.6 – garantir, no projeto político pedagógico das escolas, a inclusão das ações voltadas ao atendimento à diversidade;

- 4.7** – garantir nas escolas que tem alunos surdos a presença do profissional intérprete de LIBRAS e do professor com capacitação em BRAILE para os alunos com deficiência visual;
- 4.8** – implantar o projeto comunicação em Libras em todas as turmas do ensino fundamental até o terceiro ano de vigência deste plano;
- 4.9** – criar um centro de apoio a inclusão com multiprofissionais até o término da vigência deste plano;
- 4.10** – promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;
- 4.11** – prover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento das pessoas com deficiência e transtorno globais do envolvimento e altas habilidades;
- 4.12** – garantir a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares e intérprete de libras conforme demanda;
- 4.13** – definir no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.14** – promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

META 5– PNE – ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1 – estruturar os processos pedagógicos da alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 – apoiar a institucionalização de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3 – promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de criança, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas latu sensu e ações de formação continuada de professores para alfabetização;

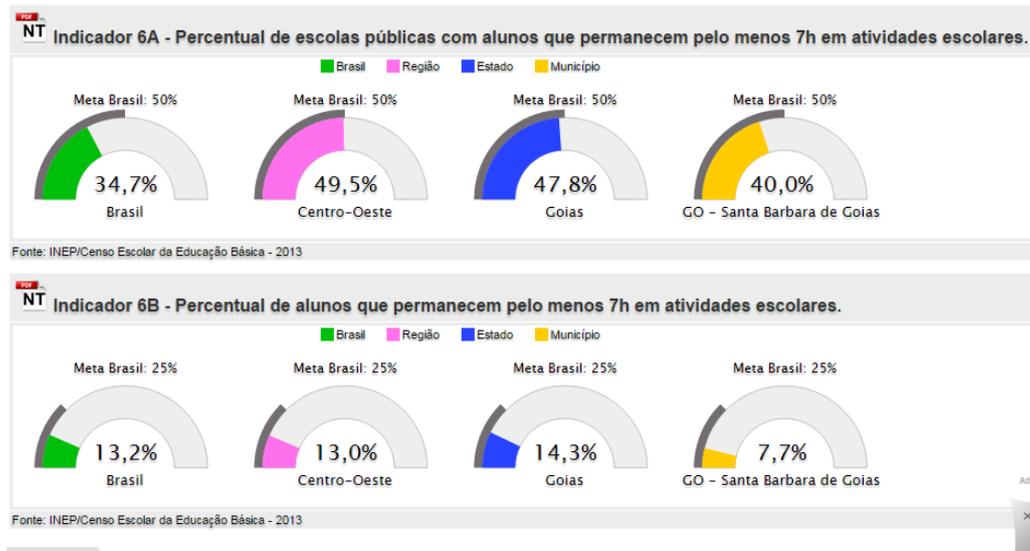
5.4 – apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.5 – instituir monitor de apoio para todas as turmas de 1º ano do ensino fundamental até o quinto ano de vigência deste plano;

META 6 – PNE – EDUCAÇÃO INTEGRAL

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



META 6 - MUNICÍPIO

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral para pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1 – adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.2 – fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, com outras secretarias e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinema;

6.3 – prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculados, um mínimo de 02 refeições adequadas e definidas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento da prática de esportes, atividades

artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a secretaria de saúde e esporte;

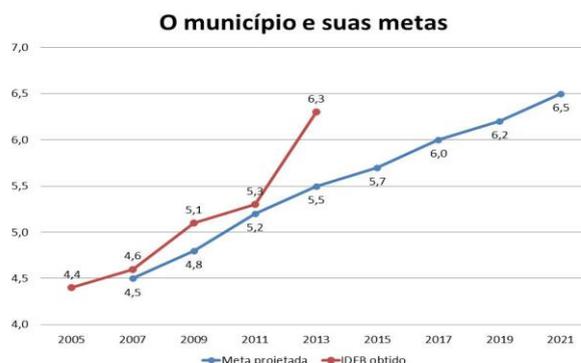
6.4 – implementar, gradativamente, oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinar, de forma que o tempo de permanência de crianças e adolescentes na escola ou sob a sua responsabilidade passe a ser igual ou superior sete horas diárias durante todo ano letivo, buscando atender a pelo menos 25% dos alunos matriculados nas escolas de educação básica;

6.5 - adequar o prédio público localizado em frente a Escola Municipal Padre Pelágio, até o segundo ano de vigência deste plano afim de desenvolver as atividades do contra-turno;

6.6 – implantar o projeto musicalidade (voz e instrumentos) até o quinto ano de vigência deste plano;

META 7 – PNE - Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.



Fonte: MEC/INEP

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SANTA BARBARA DE GOIAS	4.4	4.6	5.1	5.3	6.3	4.5	4.8	5.2	5.5	5.7	6.0	6.2	6.5

Meta 7: Manter a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a continuar superando as médias para o IDEB;

ESTRATÉGIAS

7.1 - manter o processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio do mapeamento educacional que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;

7.2 – assegurar que, até o quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 80% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

7.3 – estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

7.4 – instituir até o quinto ano de vigência deste plano, a função de professor assistente para que o professor regente tenha tempo disponível uma vez por semana para apresentar o planejamento ao coordenador e receber orientações pedagógicas;

7.5 - executar o plano de ação articulada (PAR) já formalizado entre a União, o Estado e o Município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infra-estrutura física da rede escolar;

7.6 - fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica;

- 7.7** - aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental;
- 7.8** - manter transporte gratuito para todos os estudantes da educação básica pública rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas em regime de colaboração com a União e Estado;
- 7.9** - apoiar a gestão escolar mediante apoio técnico, quanto à utilização de recursos financeiros transferidos pelo governo federal diretamente à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva;
- 7.10** - ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.11** - institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.12** - prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental;
- 7.13** - garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar;
- 7.14** - implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- 7.15** - garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral;
- 7.16** - assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a

bibliotecas; acesso gratuito a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte;

7.17 - mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.18 - promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes;

7.19 - universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.20 - estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino;

7.21 – implantar sistema de planejamento online até o terceiro ano de vigência deste PME, a fim de modernizar os instrumentos de acompanhamento pedagógico das unidades de ensino;

7.22 – garantir que até o terceiro ano de vigência deste plano 100% das unidades tenham espaço específico para o programa biblioteca na escola;

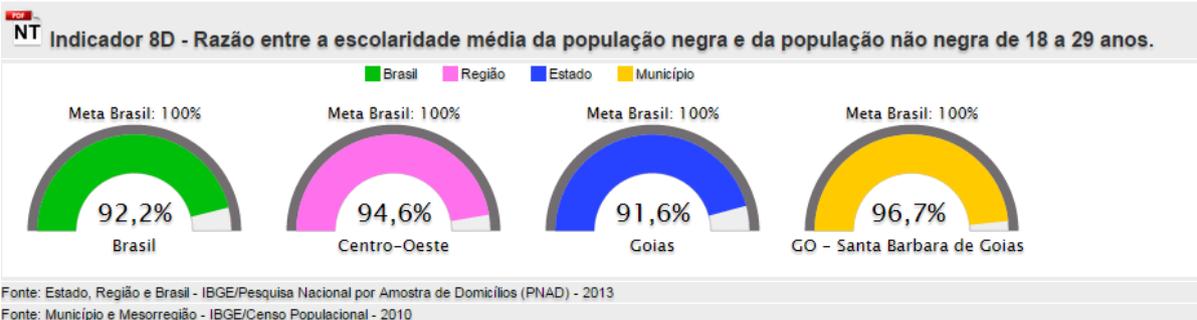
7.23 – mobilizar a comunidade escolar e local para acompanhar as ações realizadas nas unidades de ensino e SME por meio do portal educacional no site da prefeitura.

7.24 – garantir a continuidade do sistema de segurança nas unidades de ensino com o monitoramento em tempo real e a ampliação do número de câmeras nos ambientes internos e externos em cada unidade escolar;

META 8 – PNE – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.



META 8 – MUNICÍPIO

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados pelo IBGE.

ESTRATÉGIAS

8.1 - apoiar a institucionalização de programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 -- apoiar a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3 - apoiar a garantia de acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

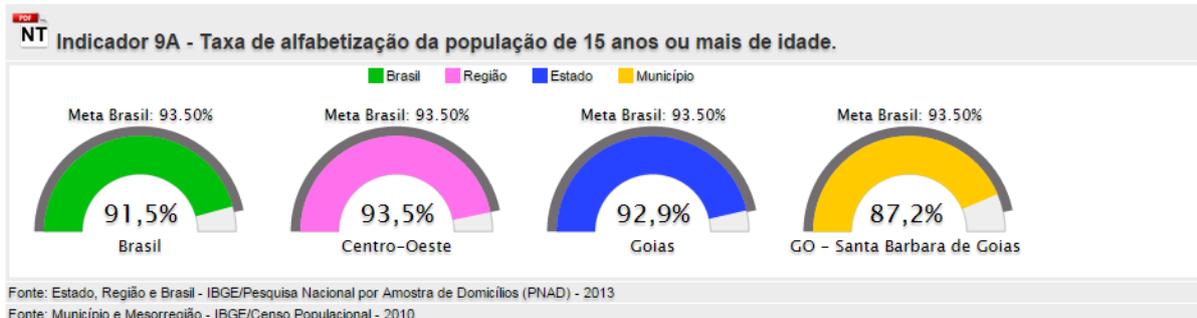
8.4 - implantar até o quarto ano de vigência deste plano, oferta gratuita de educação profissional integrada a EJA, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública municipal, para os segmentos populacionais considerados;

8.5 - apoiar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude durante a vigência deste plano;

META 9 – PNE - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.



META 9 – MUNICÍPIO

Meta 9: Reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população com 15 anos ou mais em 50% até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

9.1 - assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 - implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3 - realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.4 - promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de classificação e de certificação da aprendizagem;

9.5 - promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de quinze anos de idade;

9.6 - apoiar a execução de ações de atendimento ao estudante de educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes da educação de jovens e adultos;

9.7 – promover a busca ativa de jovens fora da escola, em parceria com as áreas da saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

9.8 – apoiar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9 – apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos;

9.10 – apoiar a consideração, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;

9.11 - fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos;

9.12 - garantir a continuidade da oferta dos uniformes e materiais escolares a 100% dos alunos da educação de jovens e adultos;

9.13 - ampliar a participação dos profissionais da EJA em encontros regionais e nacionais concernentes a esta modalidade de ensino;

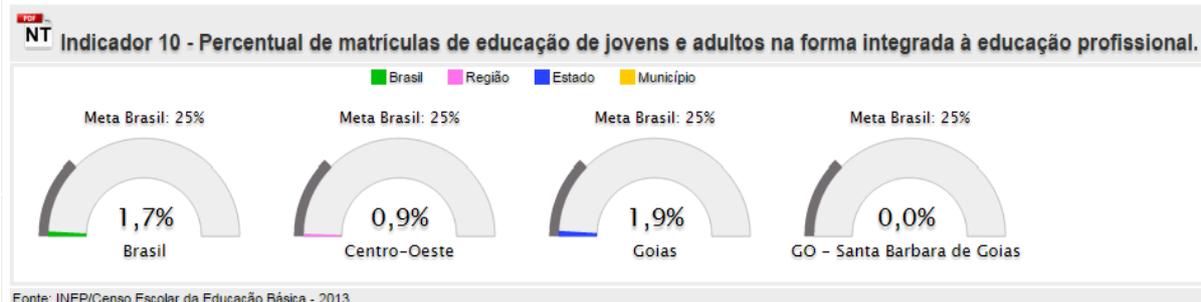
9.14 - garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação durante a vigência deste plano;

9.15 - garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino durante a vigência deste plano;

META 10 – PNE – EJA INTEGRADA

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



META 10 – MUNICÍPIO

Meta 10: Promover a Educação Profissional pública e gratuita integrada à EJA, assegurando o atendimento de 25% da demanda até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

10.1 - estabelecer, até o quarto ano da aprovação do PME, políticas educacionais para a educação profissional integrada a EJA;

10.2 - apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular à formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação

profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3 - incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

10.4 - viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

10.5 - assegurar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar.

META 11 – PNE – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

META 11 – MUNICÍPIO

Meta 11: Estabelecer convênios com programas estaduais e federais para o oferecimento da educação profissional até o término da vigência deste plano.

ESTRATÉGIAS

11.1 - apoiar a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2 - apoiar o fomento da expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3 - estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário

formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4 - apoiar a ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.5 - apoiar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

META 12 – PNE – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 12 – MUNICÍPIO

Meta 12: Estabelecer relação entre Município e Universidades, visando atender às demandas da sociedade santabarbarenses referentes à Educação Superior.

ESTRATÉGIAS

12.1 - firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal;

12.2 - estimular a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais do município;

12.3 - criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município;

12.4 - garantir transporte escolar a 100% dos estudantes universitários até o 3º ano de vigência deste PME;

META 13 – PNE – QUALIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

META 13 – MUNICÍPIO

Meta 13: Efetivar parcerias com as Universidades/Faculdades que ofereçam formação em pedagogia para contribuir com a qualidade da educação superior, durante a vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

13.1 - apoiar a promoção da melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio de um trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da rede pública de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática;

13.2 - apoiar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada às necessidades do município;

META 14 – PNE –PÓS – GRADUAÇÃO/STRICTO SENSU

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

META 14 – MUNICÍPIO

Meta 14: Incentivar a efetivação de matrículas nos cursos de pós-graduação stricto sensu aos servidores do quadro efetivo do magistério até o término da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

14.1 - apoiar a expansão do financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2 - incentivar a expansão do cadastramento do currículo dos docentes na Plataforma Lattes do CNPQ;

14.3 - apoiar a consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.4 - conceder o afastamento remunerado para qualificação docente a nível stricto sensu a partir do segundo ano de vigência deste plano;

META 15 – PNE – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

QTD.	NOME	FORMAÇÃO QUE POSSUI
01	Ana Flávia Gomide	Pedagoga, Pós Graduada em Psicopedagogia e Educação Infantil e Pós Graduada em Libras
02	Analice da Silva Pinto	Graduada em Pedagogia
03	Andréa de Jesus Ribeiro e Melo	Graduada em Pedagogia
04	Brasília Rodrigues da Silva	Graduada em Pedagogia
05	Célia Rosa Pereira	Graduada em Pedagogia
06	Claudimar Rodrigues de Souza	Pedagoga e Pós Graduação em Educação Especial
07	Dalva Cardoso Margarida Vaz	Pedagoga, Pós Graduada em Educação Especial
08	Divina Cacilda Barbosa	Graduada em Pedagogia, Pós Graduada em História e Língua Portuguesa
09	Divino Antônio Ferreira e Silva	Pedagogia e Pós Graduação em Educação Física
10	Elenice Rosa da Silva Santos	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduada em Educação Infantil
11	Elisabete de Freitas Vaz	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
12	Eudilene Reis Olinto da Cunha	Pedagoga e Pós Graduada em Educação Inclusiva
13	Giusa Araújo da Silva Jesus	Graduada em Pedagogia
14	Goiânia Rodrigues Silva	Graduada em Pedagogia
15	Hilda Vitória de Paula	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
16	Iraci Soares Praxedes Freitas	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
17	Joana Marques Moreira	Pedagoga e Pós Graduada em Docência Universitária
18	Joanice Maria Pereira	Graduada em Pedagogia
19	Jovelina Maria Hungria Camargos	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
20	Kamilla Vaz dos Reis	Pedagoga, Pós Graduada em Psicopedagogia, Pós Graduada em Gestão Educacional e Pós Graduada em Educação Especial
21	Keila Divina Bernardino	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
22	Lucia Maria da Silva	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia
23	Luzelena Vilela	Pedagoga, Pós Graduada em Psicopedagogia e Gestão Educacional
24	Marizélia Alves de Moraes	Graduada em Pedagogia
25	Neildes Cassimiro Costa Moreira	Graduada em Pedagogia, e Pós Graduada em Alfabetização
26	Odenice Souza dos Reis	Pedagoga, Pós Graduada em Literatura Brasileira e em Gestão Educacional
27	Sheila Cristiane Araújo da Silva	Graduada em Pedagogia, Pós Graduada em Educação Infantil e Educação Inclusiva
28	Sheila Marizete da Silva	Pedagoga, Pós Graduada em Educação Especial e Gestão Educacional
29	Sônia Maria Cassemiro	Pedagogia
30	Sonia Straioto de Freitas Barrozo	Graduada em Pedagogia
31	Suely Aparecida B. Silva Rosa	Pedagogia
32	Tânia Aparecida M. Santos	Pedagoga, Pós Graduada em Língua Portuguesa e Psicopedagogia
33	Tânia Divina Palmeira	Pedagoga e Pós Graduada em Psicopedagogia e Educação Inclusiva
34	Tatiane Marques Pereira	Graduada em Pedagogia
35	Vânia Lúcia Silva da R. Souza	Pedagoga, Pós Graduada em Métodos e Técnicas de Ensino e Gestão Educacional
36	Vera Lúcia da Silva	Pedagoga, Pós Graduada em Língua Portuguesa e Educação Inclusiva
37	Vicentina Alves Cabral de Almeida	Pedagogia e Pós Graduação em Docência Universitária

META 15 – MUNICÍPIO

Meta 15: Garantir em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

ESTRATÉGIA

15.1 - os entes federados deverão atuar conjuntamente, baseados em plano estratégico e realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

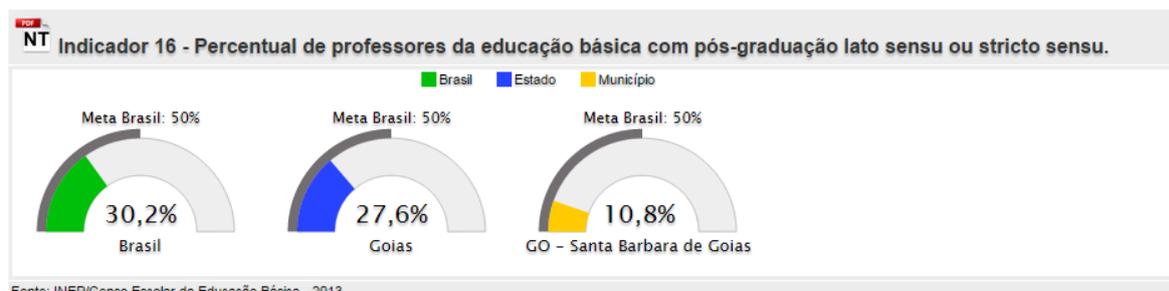
15.2 - apoiar ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica;

15.3 - apoiar a consolidação e ampliação de acesso à plataforma Paulo Freire para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos;

15.4 - apoiar a realização dos estágios nos cursos de formação de nível superior, visando um trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da rede pública de educação básica;

META 16 – PNE – FORMAÇÃO

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



META 16 – MUNICÍPIO

Meta 16: Apoiar a formação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação e garantir a todos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas.

ESTRATÉGIAS

16.1 - realizar, em regime de colaboração, planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2 – expandir o acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, e programas específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízos de outros a serem disponibilizados para os professores da rede pública da educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura de investigação;

16.3 – incentivar a ampliação de acesso ao portal eletrônico “Domínio Público” para subsidiar a atuação do professor, disponibilizando gratuitamente recursos didáticos e pedagógicos, assim como material suplementar;

16.4 – instituir a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação- Lato Sensu de pelo menos 5% dos professores a cada ano, obedecendo critérios de seleção a serem estabelecidos pela SME e validados pelo CME, a partir do segundo ano de vigência deste plano;

16.5 – criar programas de formação continuada para os professores da educação básica conforme a modalidade de ensino.

META 17 – PNE – VOLORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Meta 17 MUNICÍPIO

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal Nº 11.738/2008, nos termos do inciso VII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS

17.1 – constituir anualmente comissão permanente com representantes dos trabalhadores em educação para o acompanhamento da atualização do reajuste do piso salarial a cada início de ano;

17.2 – adquirir e oferecer computadores (notebook) com softwares educacionais, para os professores efetivos do quadro do magistério até o segundo ano de vigência deste plano;

17.3 – reconhecer e valorizar os docentes que se desdobram com dedicação e comprometimento no exercício da sua função por meio da distribuição dos resíduos dos 60% do Fundeb (quando houver), conforme critérios de assiduidade e compromisso com o planejamento e com as ações desenvolvidas na escola;

META 18 – PNE – PLANO DE CARREIRA

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino

e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 18 – MUNICÍPIO

Meta 18: Implantar no prazo de dois anos, planos de carreira para os diferentes profissionais da educação.

ESTRATÉGIAS

18.1 – reavaliar junto a administração municipal, a cada 2 anos, o plano de carreira para os profissionais do magistério;

18.2 - garantir que o sistema de ensino municipal, em seu quadro de profissionais do magistério, tenha 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo, em efetivo exercício na rede pública de educação básica durante a vigência do PME;

18.3 - realizar concurso público para admissão de docentes de acordo com a necessidade do item anterior;

18.4 - fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infra-estrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras em colaboração com a União, por meio do Programa Pro funcionário;

18.5 - realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo dos funcionários de escola da educação básica;

18.6 – instituir plano de carreira para servidores não docentes até o 2º ano de vigência deste PME.

META 19 – PNE – GESTÃO DEMOCRÁTICA

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e

à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 19– MUNICÍPIO

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da união para tanto.

ESTRATÉGIAS

19.1 – instituir o cargo de coordenador auxiliar nas unidades de ensino fundamental até o 3º ano de vigência deste PME;

19.2 – garantir a participação das escolas na realização de audiências públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social;

19.3 – manter no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional e mapeamento da aprendizagem próprio nas unidades escolares e no sistema municipal de ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

19.4 – garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares até o quinto ano de vigência do PME;

19.5 – zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos educacionais;

19.6 – fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos;

19.7 – mobilizar o Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação deste PME;

19.8 – realizar eleição para diretor escolar conforme diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação até o segundo ano de vigência deste plano;

19.9 – instituir no primeiro ano de vigência deste plano, comissão de acompanhamento do PME;

19.10 - realizar a cada dois anos Conferência Municipal de Educação para conferir o cumprimento das metas e estratégias deste PME;

19.11 – viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa;

19.12 – fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar;

19.13 – instituir o cargo de recepcionista para atuar na sala dos conselhos educacionais no 1º ano de vigência deste plano;

19.14 – instituir o pagamento de JETON, por sessão aos conselheiros do CME até o 3º ano de vigência deste plano;

19.15 – ampliar a aquisição de equipamentos e mobiliários para a sala dos conselhos educacionais;

META 20 – PNE – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

META 20 – MUNICÍPIO

Meta 20: Ampliar os investimentos em Educação, através do aumento progressivo dos percentuais destinados a este setor.

ESTRATÉGIAS

20.1 – assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais e orçamentários do Município;

- 20.2** – aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
- 20.3** – fortalecer mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 20.4** – elaborar proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelo conselho deliberativo e demais órgãos competentes, tendo em vista o alcance das metas deste PME;
- 20.5** – orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino;
- 20.6** – potencializar a utilização dos recursos repassados às unidades escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação;
- 20.7** – assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações inter setoriais, que envolvam as secretarias de saúde, serviços públicos e projetos da secretaria municipal de educação;
- 20.8** – garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.
- 20.9** – Garantir a oferta da Educação básica de acordo com os parâmetros da Lei de responsabilidade educacional – Lei Nº 7420/06;

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação, documento que contém metas e estratégias para a educação a serem praticadas no Sistema Municipal de Ensino no decênio 2015/2025, foi construído a partir do debate democrático com a comunidade educacional e a sociedade civil e tem incluído, no seu conteúdo, a intenção da sua avaliação, tendo por base os documentos oficiais que o originaram.

Essas metas e estratégias deverão serem cumpridas no prazo de vigência desta lei, e serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados por uma Comissão constituída pelo Poder Executivo, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:

- I** – Escolas (representantes de pais, alunos e funcionários);
- II** – Secretaria Municipal de Educação;
- III**– Poder Legislativo;
- IV** – Conselhos Municipais e órgãos fiscalizadores;
- V** - Ministério Público, por meio da Promotoria da Comarca de Nazário;

Essa comissão terá como função:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, Censo Escolar, entre outros;

II - analisar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

O acompanhamento e a avaliação do PME tem por objetivo assegurar, ao longo do período de sua vigência, a implementação das metas aqui constantes, com as adaptações e correções necessárias, considerando as mudanças da realidade social, econômica e educacional do Sistema. A necessidade de avaliação do Plano Municipal de Educação, impõe pensar instrumentos e processos de

acompanhamento da implementação, juntamente com os atores que participaram da sua construção.

A Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle social, as instituições da sociedade civil e a comissão de acompanhamento do Plano Municipal de Educação têm importante papel na elaboração e promoção de mecanismos de avaliação do mesmo. A comissão de sistematização do PME é responsável por viabilizar e acompanhar o processo de avaliação qualitativa do Plano que, pela sua natureza, se constitui em importante etapa de implementação, com sucesso, das metas para a educação do Sistema Municipal de Ensino para os próximos dez anos.

A SME, para viabilizar este processo, deverá emitir, anualmente, relatório das ações do poder público que possibilitam a prática das diretrizes/objetivos e metas do Plano. O referido relatório deve ser encaminhado para o CME e para conhecimento de todos, deverá ter ampla divulgação, tendo em vista que a sociedade civil, através das instituições direta ou indiretamente envolvidas com a educação do Município, devem estar atentas às demandas públicas previstas no PME, supervisionando, assim, as ações postas em prática pelos responsáveis pela educação no município de Santa Bárbara de Goiás.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CNE/CEB-RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009, que **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Nº 11.738 de 16/07 de 2008. Que **institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.**

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: centro gráfico, 1988.

BRASIL. Lei 13005/14 | Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE** e dá outras providências.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente** - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei que institui o **ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena**, nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;

BRASIL. **Lei de responsabilidade educacional** – Lei Nº 7420/06;

GADOTTI, Moacir. **A escola e o professor : Paulo Freire e a paixão de ensinar** . 1. ed. – São Paulo : Publisher Brasil, 2007.